

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
16/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DO SERVIDOR QUE DEFICIÊNCIA”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.367/2025 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que a Normativa DENOR nº 6 de 1999 regula a possibilidade de redução da carga horária dos servidores públicos em determinadas condições, como questões de saúde, cuidados com dependentes ou outras necessidades que comprometam a jornada de trabalho do servidor, desde que estejam em conformidade com as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal não trata sobre esta temática, sendo possível invocar, por analogia de normas federais;

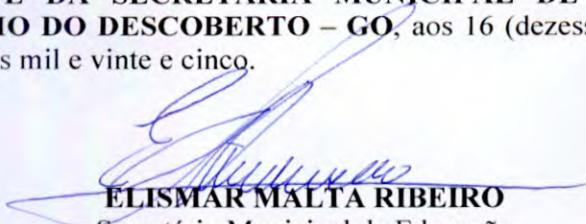
RESOLVE:

Art. 1º- Normatizar, através deste ato, a concessão de horário especial, conforme a Normativa DENOR nº 6 e 1999, em favor da servidora efetiva **MARILDA LAZARA DA COSTA**, reduzindo a carga horária de trabalho da servidora de 8 horas para 4 horas diárias, – 20h semanais, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 106/2025